

**DECRETO EXECUTIVO Nº 017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*Abre prazo de adesão sobre a Rua das Garças a serem drenadas e pavimentadas do Bairro Olenka, e dá outras providências.*

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 054/2014, de 08 de outubro de 2014 e alterações posteriores, que institui o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária de Campo Novo do Parecis,

**Considerando** o interesse público e a necessidade administrativa,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto o prazo para adesão aos proprietários e/ou possuidores de terrenos beneficiados pela drenagem e pavimentação asfáltica nas etapas delimitadas a Rua das Garças - lado direito e esquerdo no Bairro Olenka, conforme disposto a seguir:

- I – Quadra 37 - Lotes: 5, 6;
- II - Quadra 38 - Lotes: 2, 3, 4, 5, 6;
- III – Quadra 40 - Lotes: 5, 6, 7, 8, 9;
- IV - Quadra 42 – Lotes: 5, 6;
- V- Quadra 43 – Lotes: 2, 3, 4, 5;
- VI – Quadra 45 – Lotes: 5, 6, 7, 8, 9;
- VII- Quadra 49 – Lotes: 1, 10, 9, 8, 7;
- VIII- Quadra 50 – Lotes: 1, 2, 3,4;
- VIX- Quadra 51 – Lotes: 1-A, 1-B, 1-C, 1-D, 1-E;
- VX- Quadra 53 – Lotes: 1, 10, 9, 8, 7;
- VXI- Quadra 54 – Lotes: 10, 1, 2, 3, 4;
- VXII- Quadra 55 – Lotes: 1,10.

Parágrafo único. O prazo para adesão de que trata o caput deste artigo será de 30 (trinta) dias contados após a data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Os lotes e suas características constantes do artigo anterior são os apresentados no Memorando nº. 741/2015/SINFRA/CNP, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 de fevereiro de 2016.

***MAURO VALTER BERFT***  
***Prefeito***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

***MARCIO ANTÃO CANTERLE***  
***Secretário Municipal de Administração***